**TERMO ADITIVO Nº 0001/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0057/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E A EMPRESA Eletrotec Sistemas de Energia Ltda EPP.**

**Processo Administrativo nº** 0112/2020 - TP

**Tomada de Preço nº** 0010/2020 - TP

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada visando a execução de obra, com o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para realizar iluminação ornamental externa do Centro de eventos, conforme quantitativos e especificações listadas pelo Edital e seus anexos.

**Data de assinatura**: 10/12/2020.

**Prazo de vencimento**: 10/02/2021.

O **Município de Arroio Trinta,** Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro **-**  Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Claudio Spricigo, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.912.553 SSP/SC e do CPF 551.995.939-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Eletrotec Sistemas de Energia Ltda EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.796.575/0001-89 e estabelecida à Rua Frei Caneca, 955, Vila Cruzeiro, Sala 01 Bairro: Vila Rodrigues, Passo Fundo, Rio Grande do Sul, CEP: 99.070-090, representada pelo Sr. Michel Favreto Petyk, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 1062864978 e do CPF nº 009.234.150-09, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0057/2020 , oriundo do Processo Administrativo nº 0112/2020 - TP, Tomada de Preço nº 0010/2020 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

 **1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**1.1.1.** A prorrogação do prazo de execução da obra e do prazo de vigência contratual, necessários para que a obra contratada seja concluída, conforme justificativa e autorização apresentada pelo Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Em decorrência de atraso na execução da obra, por fatos alheios a vontade da contratada, fica aditivado o prazo de vigência contratual e o prazo de execução da obra por mais 60 dias, que agora se encerrará em **10 de fevereiro de 2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

 **3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

 **4.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 10 de dezembro de 2020.

**CONTRATANTE:**

**Município de Arroio Trinta**

Claudio Spricigo,

Prefeito

**CONTRATADA:**

**Eletrotec Sistemas de Energia Ltda EPP**

Michel Favreto PetyK

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**

**CPF Nº: 000.077.349-21**

**MARILIA BORGA FERRONATO**

 **CPF Nº: 066.042.359-63**

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Santo Possato.**

Advogado – OAB 19.045 / SC

Responsável Juridico.